



Número: **0000076-38.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **17/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|---|------|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE) | | | |
| Vara do Trabalho de Parintins/AM (CORRIGIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 83249 4 | 01/10/2021 13:36 | Ata de Correição da Vara do Trabalho de Parintins | Ata |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS
NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000076-38.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 29/07/2020**

No 1º dia do mês de outubro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Parintins, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, a Diretora de Secretaria, Joseane Leal Dias, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| I - ANÁLISE GLOBAL | 3 |
| 1. MAGISTRADOS (AS) | 3 |
| 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS | 4 |
| 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Parintins) | 7 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | |
|--|-----------|
| II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA | 8 |
| 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão) | 8 |
| 2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus) | 8 |
| 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus) | 10 |
| III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA | 11 |
| 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 11 |
| 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Parintins) | 12 |
| IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES | 21 |
| 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 21 |
| 1.1 FASE DE CONHECIMENTO | 21 |
| 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO | 26 |
| 1.3. FASE DE EXECUÇÃO | 28 |
| 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão) | 33 |
| V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU | 33 |
| 1. INCIDENTES PROCESSUAIS | 33 |
| 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão) | 34 |
| VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe | 35 |
| 1. PROCESSOS ANALISADOS | 35 |
| 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS | 36 |
| 3. SANEAMENTO | 37 |
| 4. ORIENTAÇÕES GERAIS | 42 |
| VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 42 |
| 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão) | 42 |
| 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão) | 43 |
| VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) | 43 |
| 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Parintins) | 43 |
| 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) | 47 |
| 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) | 48 |
| 4. OUTRAS DETERMINAÇÕES | 50 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | |
|--|-----------|
| 5. RECOMENDAÇÕES | 51 |
| 6. ORIENTAÇÕES GERAIS | 52 |
| IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA | 54 |
| 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão) | 54 |
| 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe) | 56 |
| 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria) | 57 |
| 4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria) | 62 |
| X – DETERMINAÇÕES GERAIS | 62 |
| XI – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES | 63 |
| 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Parintins) | 63 |
| 2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap) | 63 |
| XII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES | 63 |
| 1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Parintins) | 63 |
| 2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES | 64 |
| XIII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO | 66 |

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | |
|---------------------------------|------------------|------------|
| | INÍCIO | FIM |
| IZAN ALVES MIRANDA FILHO | 16/05/2018 | 04/08/2020 |
| EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO | 18/11/2020 | - |

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | |
|----------------|------------------|-----|
| | INÍCIO | FIM |
| - | - | - |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: VT de Parintins)

Item que não se aplica.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

| Servidor (a) | Cargo | Função | Efetivo exercício da função |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|---|
| JOSEANE LEAL DIAS | Analista Judiciário | Diretor de Secretaria | SIM |
| ROSENE DOS PASSOS DIAS | Técnico Judiciário | Assistente de Diretor | SIM |
| LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO | Técnico Judiciário | Assistente de Juiz | NÃO |
| WALDA MARIA BATISTA VALENTE | Técnico Judiciário | Secretária de Audiência | SIM |
| JOÃO BOSCO C. BARROSO | Técnico Judiciário | Oficial de Justiça | SIM |
| NEURISMAR DE OLIVEIRA | Requisitada | Calculista | SIM |
| IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES | Analista Judiciário | - | Afastado por longo período – Licença médica |
| ANNA CAROLINA V. DE MELO | Analista Judiciário | - | Afastado por longo período – Licença médica |

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Parintins)

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante é até hoje, dia **1º de outubro de 2021**, à Seção de Saúde do TRT11.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Parintins)

A unidade judiciária informou que NÃO há controle de produtividade dos servidores.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, o magistrado e servidores, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Parintins, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

| Magistrado (a) | Horas/aula (2020 e 2021) |
|---------------------------------|--------------------------|
| EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO | 38 horas |

| Servidor (a) | Horas/aula (2020 e 2021) |
|--------------------------------|--------------------------|
| JOSEANE LEAL DIAS | 122 horas |
| ROSENE DOS PASSOS DIAS | Não há registro |
| LUIZ FELIPE DE FREITAS RIBEIRO | 06 horas |
| WALDA MARIA BATISTA VALENTE | Não há registro |
| JOÃO BOSCO C. BARROSO | Não há registro |
| NEURISMAR DE OLIVEIRA | Não há registro |
| IRINEU TEIXEIRA DE MENEZES | Não há registro |
| ANNA CAROLINA V. DE MELO | Não há registro |

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP), referente ao período de lotação na unidade. A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não controla a distribuição de tarefas entre os servidores.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus –





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar, ainda, que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS está disponibilizando a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEza84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Parintins)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da Vara procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da Vara,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a fim de que os gestores da unidade judiciária procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Parintins apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **1.351º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **31º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

| Código | Nome da Variável | Forma de Apuração | Tipo de Cálculo |
|--------|------------------|-------------------|-----------------|
|--------|------------------|-------------------|-----------------|





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|-----|--|--|-------------|
| V02 | Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento | Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência | Saldo Atual |
| 04 | Pendentes de Baixa na Fase de Execução | Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência | Saldo Atual |
| V13 | Baixados na Fase de Conhecimento | Soma dos processos dos itens 375 e 90375 | Cumulativo |
| V14 | Baixados na Fase de Execução | Soma dos processos dos itens 381 e 90381 | Cumulativo |

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

| I09 Parametrizado | Valor |
|------------------------------------|---|
| Se I09_Value > I09 Limite Superior | 1 |
| Se I09 = outros valores | (I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior) |
| Se I09_Value < I09 Limite Inferior | 0 |

| I10 Parametrizado | Valor |
|------------------------------------|---|
| Se I10_Value > I10 Limite Superior | 1 |
| Se I10 = outros valores | (I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior) |
| Se I10_Value < I10 Limite Inferior | 0 |

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^{\circ} \text{ Quartil} - 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^{\circ} \text{ Quartil} + 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Parintins, em 1º/08/2021, é de **91,19%**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no **ano de 2020** pela unidade judiciária foram os seguintes:

| ANO 2020 | | |
|----------|--|-----------------|
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO (%) |
| 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. | 105% |
| 2 | Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018. | 109% |
| 3 | Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. | 72% |
| 5 | Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente. | 128% |
| 6 | Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau. | 100% |
| 7 | Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. | 165% |
| - | Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento | 137% |

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de agosto de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

| ANO 2021* | | |
|-----------|---|-----------------|
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO (%) |
| 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. | 42,92% |
| 2 | Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019. | 87,13% |
| 3 | Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. | 190,73% |





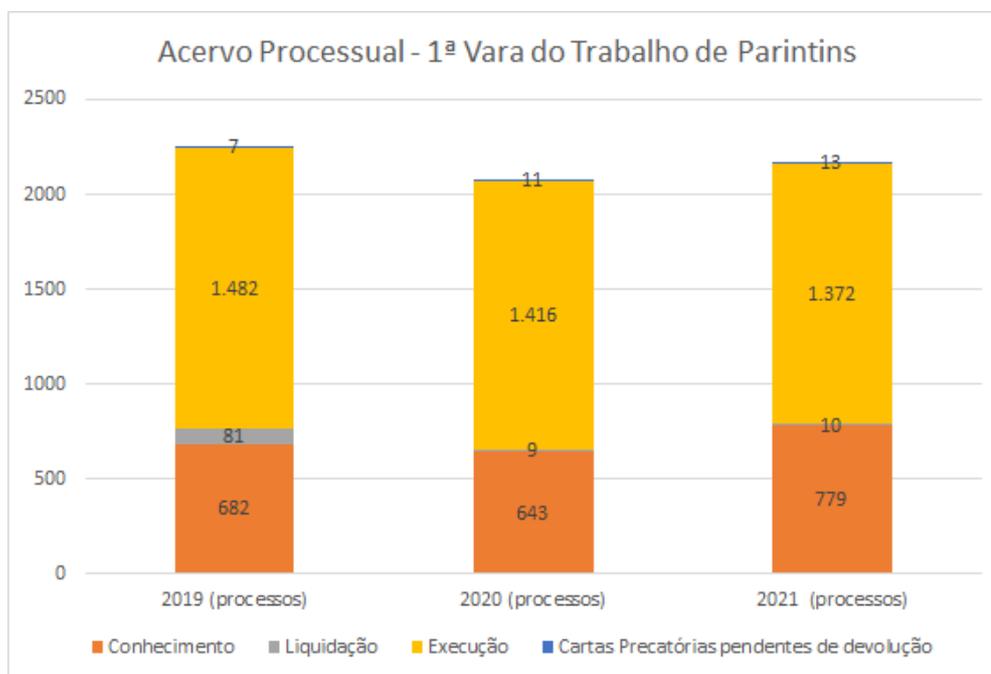
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|---|--|--------|
| 5 | Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. | 93,71% |
|---|--|--------|

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

| PENDENTES DE FINALIZAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| FASE PROCESSUAL | saldo em 31/12/19 | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/08/21 |
| Conhecimento | 682 | 643 | 779 |
| Liquidação | 81 | 9 | 10 |
| Execução | 1.482 | 1.416 | 1.372 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 7 | 11 | 13 |
| TOTAL | 2.252 | 2.079 | 2.174 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Parintins)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *"Admito o recurso, na forma da Lei": 0000179-90.2020.5.11.0101; 0000515-31.2019.5.11.0101; 0011324-56.2014.5.11.0101; 0000737-33.2018.5.11.0101; 0000515-31.2019.5.11.0101.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atendeu tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *Quase sempre, mas a pauta de audiência em princípio é de terça a quinta-feira, salvo nas semanas de conciliação na fase de conhecimento e execução e/ou pauta extra.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *0010009-90.2014.5.11.0101; 0000088-68.2018.5.11.0101; 0000965-42.2017.5.11.0101; 0000515-07.2014.5.11.0101; 0002623-43.2013.5.11.0101.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atendeu tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0003024-42.2013.5.11.0101; 0000315-97.2014.5.11.0101;
0000314-15.2014.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo não atendeu tal questão nos processos mencionados.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB ()
PENHORA ONLINE (x) SACI () INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL ()
SERAJUD (x) eRIDFT () PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SIGGEMB ()
INFOSEG-SINESP (x) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: 0002782-83.2013.5.11.0101; 0000431-98.2017.5.11.0101;
0000976-71.2017.5.11.0101; 0000540-49.2016.5.11.0101; 0001882-32.2015.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: 0000175-24.2018.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão no processo mencionado.

IX. Há processamento do incidente de descon sideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 0000407-07.2016.5.11.0101; 0002718-73.2013.5.11.0101;
0000925-94.2016.5.11.0101

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo não atendeu a questão.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0001621-33.2016.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de agosto de 2021.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: 0000053-16.2015.5.11.0101; 0001458-53.2016.5.11.0101;
0002528-13.2013.5.11.0101; 0002786-23.2013.5.11.0101; 0010073-03.2014.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: A unidade tem ciência da Resolução, mas nesta gestão ainda não enviou processo para SHP.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000954-13.2017.5.11.0101; 0000356-93.2016.5.11.0101;
0000541-68.2018.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo não atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: Não. Em princípio acreditávamos que sim, mas por demanda, por meio do DP:2859/2021, fomos surpreendidos com a existência de processos físicos nesta unidade. Imediatamente, informamos a situação a essa Corregedoria, conforme o Ofício nº27/2021/VTP, de 7/4/2021.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar a orientação constante do ofício Circular nº. 22/2021/SCR, para que a unidade judiciária providencie a digitalização dos processos físicos pendentes de julgamento de recurso pelos tribunais superiores, caso ainda não tenham sido, mas a integração dos mesmos no PJe deverá ocorrer apenas após o retorno do recurso julgado para a Vara do Trabalho de origem, conforme previsto no art. 1º, do **ATO CONJUNTO Nº 03/2019 do TRT 11.**

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: SIM, em todos os eventos do calendário do TRT e quando há pedido pelas partes são incluídos em pauta.

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: Sim.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de agosto de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de agosto de 2021.

XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0000069-33.2016.5.11.0101; 0000787-25.2019.5.11.0101; 0000121-53.2021.5.11.0101; 0010073-03.2014.5.11.0101; 0002791-45.2013.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: 0000069-33.2016.5.11.0101; 0000787-25.2019.5.11.0101;
0000121-53.2021.5.11.0101; 0010073-03.2014.5.11.0101; 0002791-45.2013.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária possui ainda 50 processos nas fases do Projeto Garimpo, atualizado em 30/09/2021.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de agosto de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR, de 27 de agosto de 2021.**

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Sim.*

| PROCESSO | ANO | VOLUMES | ANEXOS | FASE | JUSTIFICATIVA DA TRAMITAÇÃO |
|---------------------------|------|---------|--------|----------|--------------------------------|
| 0000896-83.2012.5.11.0101 | 2012 | 1 | | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |
| 0000357-20.2012.5.11.0101 | 2012 | 1 | | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |
| 0003900-36.2009.5.11.0101 | 2009 | 2 | 1 | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |
| 0030400-42.2009.5.11.0101 | 2009 | 4 | 2 | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |
| 0060600-37.2006.5.11.0101 | 2006 | 2 | 1 | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |
| 0000462-31.2011.5.11.0101 | 2011 | 5 | 2 | EXECUÇÃO | Conforme Ofício nº 27/2021/VTP |

RECOMENDAÇÃO:

A análise deste deverá observar a Recomendação do item XV, do tópico “2. ITENS DE REGISTRO EM ATA”.

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: 0000462-31.2011.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: O processo não foi encontrado na unidade, item prejudicado.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

SIM. 11 (ONZE) PROCESSOS QUE ESTÃO EM FASE DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:
0000133-04.2020.5.11.0101; 0000141-78.2020.5.11.0101; 0000160-84.2020.5.11.0101;
0000184-15.2020.5.11.0101; 0000215-35.2020.5.11.0101; 0000118-35.2020.5.11.0101;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000119-20.2020.5.11.0101; 0000162-54.2020.5.11.0101; 0000168-61.2020.5.11.0101;
0000185-97.2020.5.11.0101; 0000187-67.2020.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do art. 226, III, e do art. 227, ambos do CPC, no que concerne ao prazo de 30 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.

RECOMENDAÇÃO:

RECOMENDA-SE a abstenção de prolação de sentença que não obedeça ao trintídio legal.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias?** Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

SIM. 4 (QUATRO) PROCESSOS QUE ESTÃO EM FASE DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:
0000017-61.2021.5.11.0101; 0000018-46.2021.5.11.0101; 0000141-78.2020.5.11.0101;
0000118-35.2020.5.11.0101.

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria rememora ao Juízo a previsão do art. 226, III, e do art. 227, ambos do CPC, no que concerne ao prazo de 30 dias para prolação da sentença pelo(a) magistrado(a), salvo motivo excepcional e justificado.

RECOMENDAÇÃO:

RECOMENDA-SE a abstenção de prolação de sentença que não obedeça ao trintídio legal.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim, todos foram incluídos em pauta.*

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante é até hoje, dia **1º de outubro de 2021**, à Seção de Saúde do TRT11.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| MÊS (ANO 2021) | PAUTAL PRESENCIAL | PAUTA TELEPRESENCIAL |
|-------------------|-------------------|----------------------|
| SETEMBRO/2021 | - | 30 |
| OUTUBRO/2021 | - | 72 |
| NOVEMBRO/2021 | - | 93 |
| DEZEMBRO/2021 | - | 24 |
| TOTAL | | 219 |

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: SIM, INCLUSIVE JÁ DISSEMINOU O TEOR DA RESOLUÇÃO AOS SERVIDORES, TORNANDO-SE UMA PRÁTICA.

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

| FASE DE CONHECIMENTO | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/19 | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/08/21 |
| Casos novos* | 882 | 228 | 211 |
| Processos recebidos** | 4 | 0 | 0 |
| Processos solucionados*** | 1.070 | 218 | 101 |
| Pendentes de solução**** | 239 | 256 | 374 |





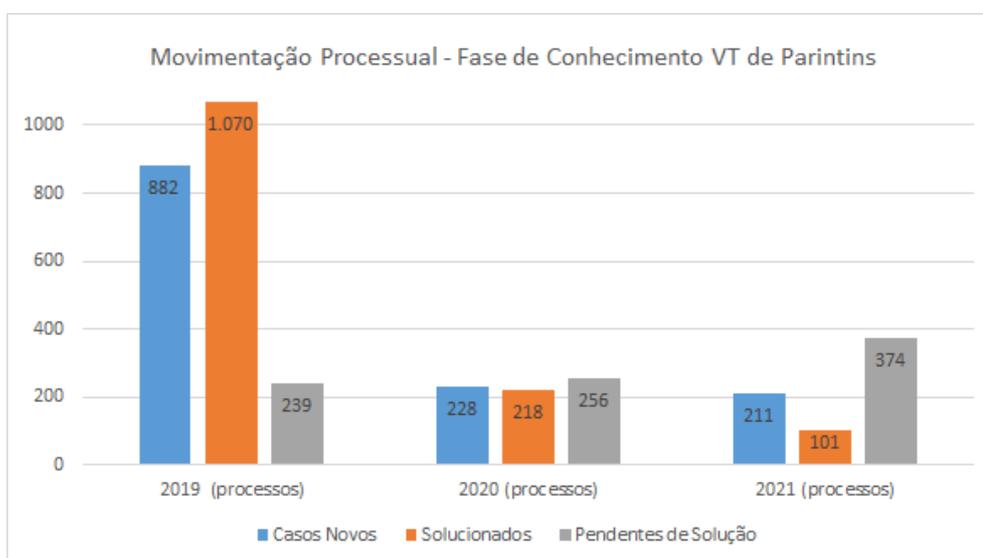
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



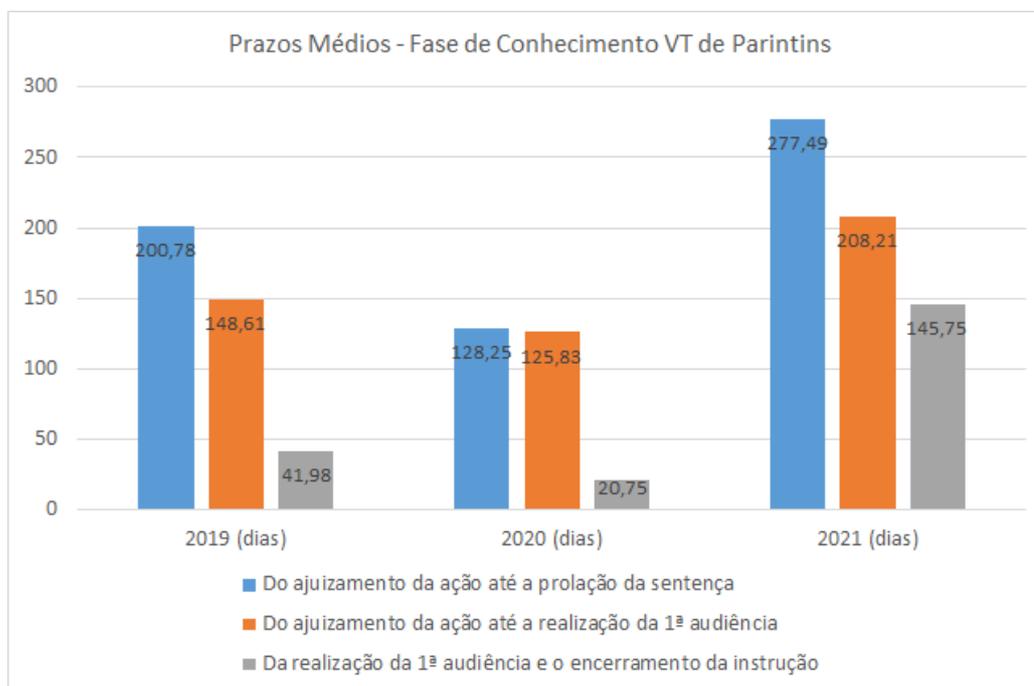
1.1.2. Prazos Médios:

| PRAZOS MÉDIOS | 2019 (dias) | 2020 (dias) | 2021 (até 31/08) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 200,78 | 128,25 | 277,49 |
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 148,61 | 125,83 | 208,21 |
| Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução | 41,98 | 20,75 | 145,75 |
| Da conclusão até a prolação da sentença | 0,53 | 1,52 | 19,96 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora dos prazos médios da fase de conhecimento no ano de 2021 (até o mês de agosto).

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

1.1.3. Processos Solucionados:

| Com exame do mérito | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|---|------------|------------|------------------|
| Conciliações | 285 | 48 | 46 |
| Julgados procedente | 108 | 19 | 1 |
| Julgados procedente em parte | 204 | 59 | 5 |
| Julgados improcedente | 77 | 9 | 1 |
| Extintos com resolução de mérito | 14 | 20 | 0 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 688 | 155 | 53 |





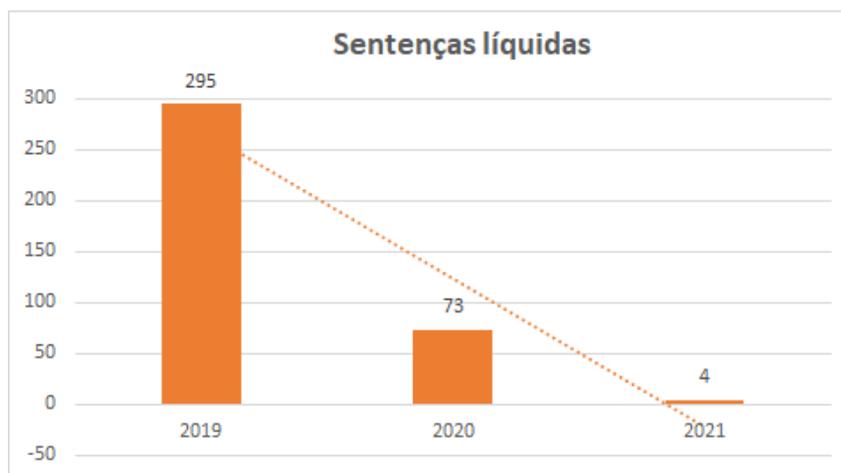
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Sem exame do mérito | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|---|------------|-----------|---------------------|
| Extintos sem resolução de mérito | 17 | 14 | 7 |
| Arquivamento | 221 | 30 | 22 |
| Desistência | 144 | 19 | 9 |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 1 | 0 | 10 |
| TOTAL | 383 | 63 | 48 |

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

| SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|---------------------------------------|------|------|---------------------|
| Sentenças líquidas na Vara analisada* | 295 | 73 | 4 |

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"



1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de agosto de 2021, verificou-se que na 1ª Vara do Trabalho de Parintins há **63 (sessenta e três)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, estando **17 (dezesete)** destes processos com **prazo legal vencido**.

Trata-se dos seguintes processos, todos de responsabilidade do Juiz EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO: 0000017-61.2021.5.11.0101, 0000018-46.2021.5.11.0101, 0000027-08.2021.5.11.0101, 0000028-90.2021.5.11.0101, 0000138-26.2020.5.11.0101, 0000141-78.2020.5.11.0101, 0000145-18.2020.5.11.0101, 0000146-03.2020.5.11.0101, 0000235-26.2020.5.11.0101,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000237-93.2020.5.11.0101, 0000238-78.2020.5.11.0101, 0000844-43.2019.5.11.0101,
0000006-32.2021.5.11.0101, 0000024-53.2021.5.11.0101, 0000025-38.2021.5.11.0101,
0000118-35.2020.5.11.0101 e 0000142-63.2020.5.11.0101.

Em consulta ao PJe Judicial (em 1º/10/2021), verificou-se que as sentenças já foram proferidas nos seguintes processos:

| PROCESSO | Encerramento da instrução | Designação da sentença | Prolação da sentença |
|---------------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|
| 0000138-26.2020.5.11.0101 | 17/06/2021 | 25/06/2021 | 24/09/2021 |
| 0000027-08.2021.5.11.0101 | 11/06/2021 | 18/06/2021 | 24/09/2021 |
| 0000028-90.2021.5.11.0101 | 11/06/2021 | 18/06/2021 | 24/09/2021 |
| 0000145-18.2020.5.11.0101 | 22/06/2021 | 30/06/2021 | 29/09/2021 |
| 0000146-03.2020.5.11.0101 | 22/06/2021 | 30/06/2021 | 29/09/2021 |
| 0000235-26.2020.5.11.0101 | 27/04/2021 | 07/05/2021 | 16/09/2021 |
| 0000237-93.2020.5.11.0101 | 27/04/2021 | 07/05/2021 | 24/09/2021 |
| 0000844-43.2019.5.11.0101 | 18/05/2021 | 28/05/2021 | 24/09/2021 |
| 0000006-32.2021.5.11.0101 | 19/05/2021 | 21/05/2021 | 24/09/2021 |
| 0000142-63.2020.5.11.0101 | 22/06/2021 | 30/06/2021 | 30/09/2021 |

Deste modo, ainda estão pendentes de prolação as sentenças nos processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | Encerramento da instrução | Designação da sentença |
|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| 0000017-61.2021.5.11.0101 | 15/04/2021 | 23/04/2021 |
| 0000018-46.2021.5.11.0101 | 15/04/2021 | 23/04/2021 |
| 0000141-78.2020.5.11.0101 | 17/06/2021 | 25/06/2021 |
| 0000238-78.2020.5.11.0101 | 27/04/2021 | 13/05/2021 |
| 0000024-53.2021.5.11.0101 | 09/06/2021 | 18/06/2021 |
| 0000025-38.2021.5.11.0101 | 09/06/2021 | 18/06/2021 |
| 0000118-35.2020.5.11.0101 | 16/04/2021 | 23/04/2021 |

As determinações relativas aos processos com sentença atrasada pendentes de prolação estão contidas no Capítulo VI - Exame dos Processos no Sistema PJe.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Existem, na unidade (até 31 de agosto/2021), **208** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **103** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que há sério congestionamento a ser sanado.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/19 | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/08/21 |
| Liquidações iniciadas* | 476 | 43 | 4 |
| Liquidações finalizadas (encerradas)** | 537 | 289 | 13 |
| Liquidações de sentença pendentes*** | 70 | 8 | 9 |
| Processos no Arquivo Provisório na Liquidação | 0 | 0 | 0 |

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

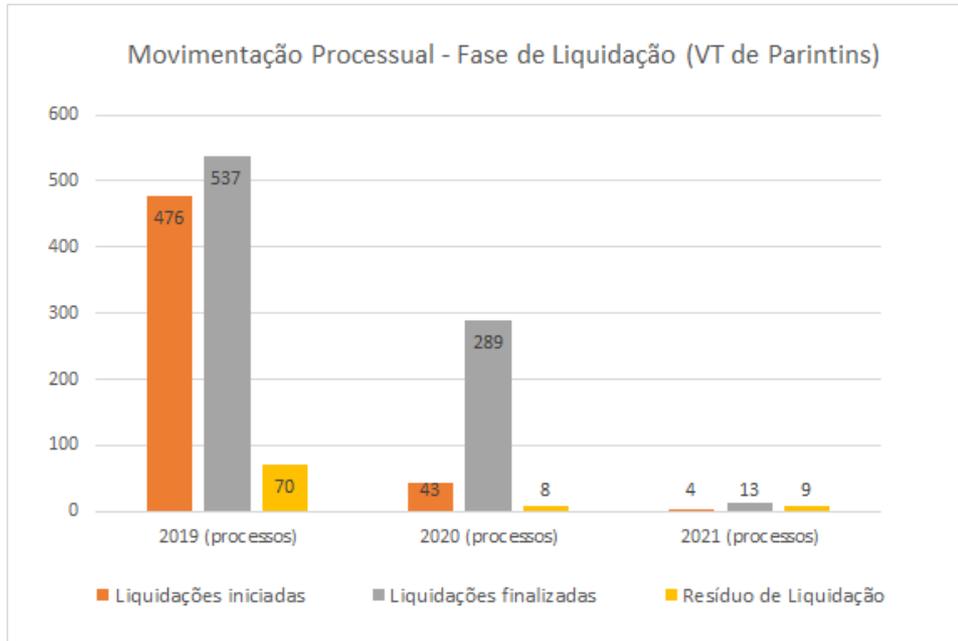
** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1.2.2. Prazo Médio:

| PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO | 2019 (dias) | 2020 (dias) | 2021 (até 31/08) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do início ao encerramento da liquidação | 214,05 | 168,04 | 100,33 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Mesmo com a redução do prazo, esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para prosseguir reduzindo o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

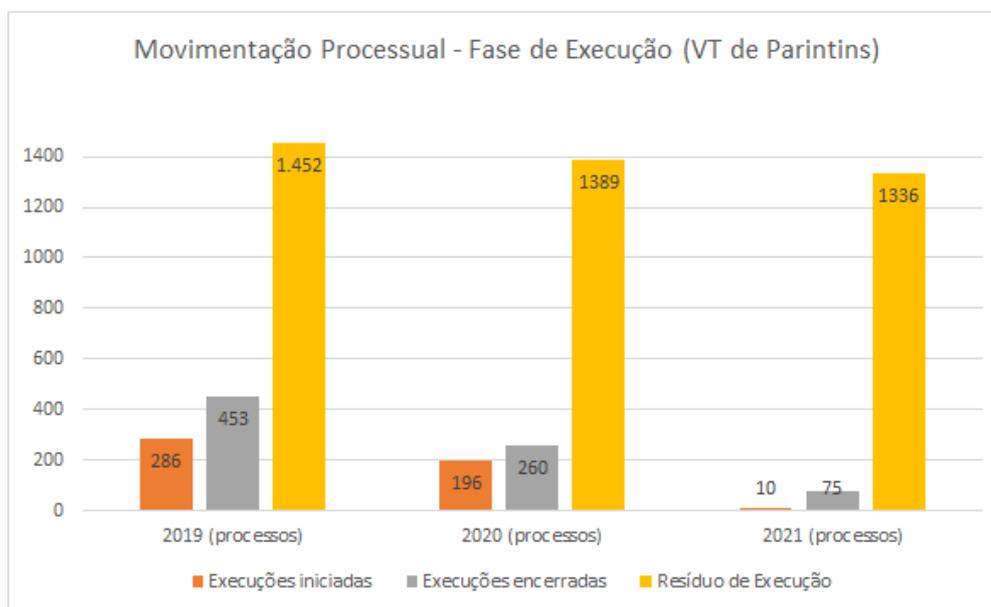
1.3.1. Movimentação Processual:

| FASE DE EXECUÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/19 | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/08/21 |
| Execuções iniciadas* | 286 | 196 | 10 |
| Execuções encerradas** | 453 | 260 | 75 |
| Pendentes de execução*** | 1.442 | 1.380 | 1.325 |
| Processos no Arquivo Provisório na Execução | 10 | 9 | 11 |

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **1.389** execuções, representando uma leve melhora do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **1.452** processos.



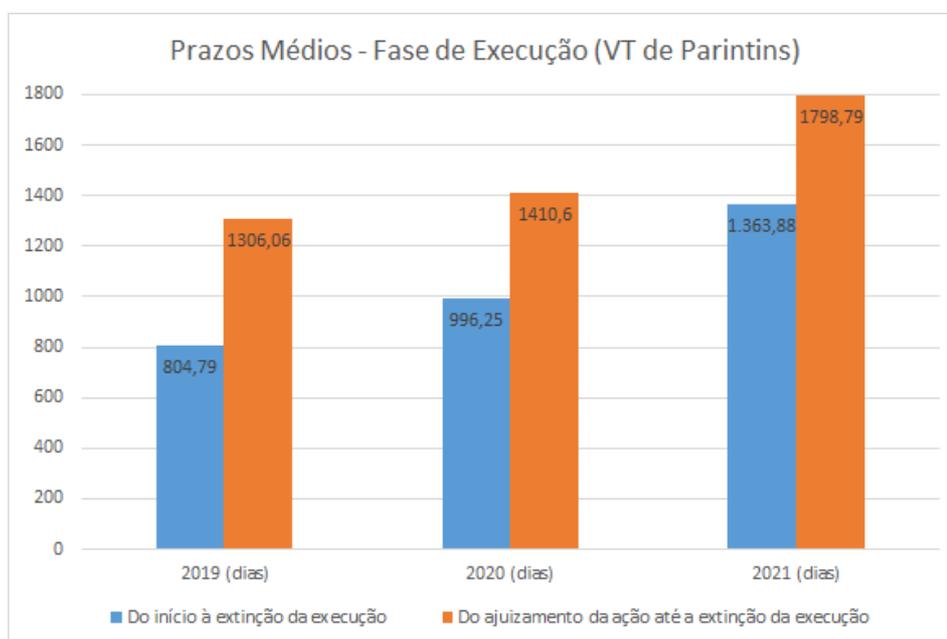


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em agosto/2021, há **1.336** execuções pendentes no resíduo, indicando um viés de melhora no saldo de processos.

1.3.2. Prazos Médios:

| PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO | 2019 (dias) | 2020 (dias) | 2021 (até 31/08) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do início à extinção da execução | 804,79 | 996,25 | 1.363,88 |
| Do ajuizamento da ação até a extinção da execução | 1.306,06 | 1.410,6 | 1.798,79 |



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **804,79** dias em 2019, foi reduzido para **996,25** dias em 2020. Em agosto de 2021, esse prazo médio voltou a aumentar, atingindo o patamar de **1.363,88** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.306,06** dias em 2019, foi reduzido para o patamar de **1.410,6** dias em 2020. Em agosto de 2021, esse prazo médio apresentou piora, aumentando para a marca de **1.798,79** dias (cerca de 4,9 anos).

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

| EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS) | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|--|------|------|------------------|
| Por acordo | 47 | 48 | 14 |
| Por pagamento do crédito do exequente | 250 | 53 | 42 |
| Pela prescrição intercorrente | 0 | 0 | 0 |
| Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer | 0 | 7 | 1 |
| Por outras formas de extinção | 144 | 218 | 53 |

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao Sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema 26 (vinte e seis) contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, dentre os quais podemos listar os seguintes:

| PROCESSO | ARQUIVAMENTO | SALDO (AGOSTO/2021) | CONTA JUDICIAL |
|---------------------------|--------------|---------------------|--|
| 0001600-62.2013.5.11.0101 | 29/03/2021 | R\$ 157.231,91 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504918-6 |
| 0000255-22.2017.5.11.0101 | 23/11/2020 | R\$ 10.431,95 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505058-3 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|--------------|---|
| 0000967-12.2017.5.11.0101 | 06/12/2019 | R\$ 5.442,26 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504979-8 |
| 0000593-64.2015.5.11.0101 | 09/06/2020 | R\$ 4.276,39 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505505-4 |
| 0001636-36.2015.5.11.0101 | 19/07/2019 | R\$ 4.024,37 | Banco do Brasil, Agência 333, Conta 2600115474966-0 |
| 0000633-80.2014.5.11.0101 | 30/06/2020 | R\$ 3.799,51 | Banco do Brasil, Agência 333, Conta 2600121453097-0 |
| 0000908-53.2019.5.11.0101 | 30/06/2020 | R\$ 3.572,92 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505421-0 |
| 0034800-75.2004.5.11.0101 | 31/05/2020 | R\$ 2.531,32 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505155-5 |
| 0001526-03.2016.5.11.0101 | 30/06/2020 | R\$ 2.324,69 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505353-1 |
| 0010293-98.2014.5.11.0101 | 30/06/2020 | R\$ 715,71 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505310-8 |
| 0002843-41.2013.5.11.0101 | 11/06/2020 | R\$ 581,24 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504801-5 |
| 0000359-82.2015.5.11.0101 | 14/12/2020 | R\$ 488,93 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504751-5 |
| 0001339-29.2015.5.11.0101 | 22/05/2020 | R\$ 129,66 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504817-1 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---|
| 0011412-94.2014.5.11.0101 | 03/09/2021 | R\$ 319,19 | Banco do Brasil, Agência 333, Conta 1100120798022-0 |
| 0002792-30.2013.5.11.0101 | 28/04/2021 | R\$ 94,65 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504475-3 |
| 0011400-80.2014.5.11.0101 | 16/10/2019 | R\$ 49,96 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504982-8 |
| 0039600-54.2001.5.11.0101 | 03/06/2020 | R\$ 33,80 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504916-0 |
| 0000026-91.2019.5.11.0101 | 25/06/2019 | R\$ 21,28 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505221-7 |
| 0000771-42.2017.5.11.0101 | 18/07/2019 | R\$ 21,05 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1505256-0 |
| 0000046-53.2017.5.11.0101 | 29/05/2019 | R\$ 15,50 | Caixa, Agência 715, Operação 42, Conta 1504949-6 |

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução;
- Considerando que o processo de n.º 0039600-54.2001.5.11.0101 foi arquivado em 24 de julho de 2018; considerando o disposto no Ato Conjunto n.º 2/2020/SGP/SCR - TRT 11; os referidos autos devem ser desarquivados e encaminhados ao posto avançado do Projeto Garimpo no sistema PJe para liberação ao legítimo destinatário do saldo remanescente na conta judicial de n.º 1504873-2, agência 715, operação 42.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

| FASE DE CONHECIMENTO | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|--------------------------------------|------|------|------------------|
| Processos conciliados (Conciliações) | 285 | 48 | 46 |

| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|-----------------------------------|------|------|------------------|
| Liquidações encerradas por acordo | 1 | 0 | 0 |

| FASE DE EXECUÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 (até 31/08) |
|--------------------------------|------|------|------------------|
| Execuções extintas por acordo* | 47 | 48 | 14 |

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO* | Período de Ref. - agosto/2021 |
|-------------------------|-------------------------------|
| Opostos | 0 |
| Conclusos | 0 |
| Julgados | 0 |
| Prejudicados | 0 |
| Pendentes | 1 |

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

| TUTELAS PROVISÓRIAS* | Período de Ref. - agosto/2021 |
|----------------------|-------------------------------|
| Recebidas | 3 |
| Apreciadas | 0 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | |
|------------------|----|
| Pendentes | 18 |
|------------------|----|

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

| INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO* | Período de Ref. - agosto/2021 |
|---|--------------------------------------|
| Recebidos | 3 |
| Julgados | 0 |
| Prejudicados | 1 |
| Pendentes | 14 |

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos relacionados como pendentes nos relatórios acima, foi identificada a seguinte irregularidade:

- **Mora no exame dos incidentes:** Constatou-se mora contumaz no exame dos incidentes processuais, havendo média de 1 ano no exame de embargos de declaração e de incidentes da liquidação/execução, e de 6 meses no exame de pedidos de tutela provisória, destacando-se o processo 0000124-42.2020.5.11.0101, com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação há 1 ano e 2 meses.

Processos por amostragem: 0000616-39.2017.5.11.0101, 0000072-12.2021.5.11.0101,
0000124-42.2020.5.11.0101, 0000073-94.2021.5.11.0101, 0000132-82.2021.5.11.0101,
0000192-89.2020.5.11.0101, 0000660-87.2019.5.11.0101, 0000554-04.2014.5.11.0101,
0000593-98.2014.5.11.0101, 0000676-17.2014.5.11.0101.

Diante das irregularidades verificadas, ficam prescritas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÃO:

- Reduzir o prazo de exame dos incidentes processuais, sobretudo de pedido de tutelas provisórias, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados em questões de urgência, bem como para homenagear o princípio da celeridade processual.

DETERMINAÇÕES:

- Deverá o Juízo sanear o relatório de Tutelas Provisórias pendentes do e-Gestão, a fim de examinar **todos** os pedidos, sobretudo os com caráter de urgência;
- Deverá o Juízo sanear o relatório de Incidentes da Liquidação/Execução pendentes do e-Gestão, de modo a julgar **todos** os incidentes pendentes há mais de 30 dias.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| RECURSO | 2021 (até 31/08) |
|----------------------|------------------|
| Recursos Ordinários | 20 |
| Agravos de Petição | 8 |
| Recursos Adesivos | 0 |
| AI Recurso Ordinário | 1 |
| AI Agravo de Petição | 0 |

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **29 (VINTE E NOVE)** processos aguardando remessa para a instância superior em agosto de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0000616-39.2017.5.11.0101, | 0000033-15.2021.5.11.0101, | 0000064-35.2021.5.11.0101, |
| 0000072-12.2021.5.11.0101, | 0000073-94.2021.5.11.0101, | 0000123-23.2021.5.11.0101, |
| 0000124-42.2020.5.11.0101, | 0000132-82.2021.5.11.0101, | 0000138-26.2020.5.11.0101, |
| 0000192-89.2020.5.11.0101, | 0000194-59.2020.5.11.0101, | 0000195-44.2020.5.11.0101, |
| 0000218-87.2020.5.11.0101, | 0000660-87.2019.5.11.0101, | 0000028-03.2015.5.11.0101, |
| 0000400-49.2015.5.11.0101, | 0000554-04.2014.5.11.0101, | 0000593-98.2014.5.11.0101, |
| 0000676-17.2014.5.11.0101, | 0028600-52.2004.5.11.0101, | 0000012-39.2021.5.11.0101, |
| 0000124-08.2021.5.11.0101, | 0000134-86.2020.5.11.0101, | 0000180-41.2021.5.11.0101, |
| 0000239-63.2020.5.11.0101, | 0000008-02.2021.5.11.0101, | 0000159-02.2020.5.11.0101, |
| 0000322-55.2015.5.11.0101, | 0000561-20.2019.5.11.0101, | 0000790-77.2019.5.11.0101, |
| 0000288-41.2019.5.11.0101, | 0000395-22.2018.5.11.0101, | 0000946-70.2016.5.11.0101, |
| 0000637-44.2019.5.11.0101, | 0000641-81.2019.5.11.0101, | 0000643-51.2019.5.11.0101, |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0000646-06.2019.5.11.0101, | 0000647-88.2019.5.11.0101, | 0000911-08.2019.5.11.0101, |
| 0000926-74.2019.5.11.0101, | 0000649-92.2018.5.11.0101, | 0000628-82.2019.5.11.0101, |
| 0000722-30.2019.5.11.0101, | 0000017-61.2021.5.11.0101, | 0000018-46.2021.5.11.0101, |
| 0000027-08.2021.5.11.0101, | 0000028-90.2021.5.11.0101, | 0000141-78.2020.5.11.0101, |
| 0000145-18.2020.5.11.0101, | 0000146-03.2020.5.11.0101, | 0000235-26.2020.5.11.0101, |
| 0000237-93.2020.5.11.0101, | 0000238-78.2020.5.11.0101, | 0000844-43.2019.5.11.0101, |
| 0000006-32.2021.5.11.0101, | 0000024-53.2021.5.11.0101, | 0000025-38.2021.5.11.0101, |
| 0000118-35.2020.5.11.0101, | 0000142-63.2020.5.11.0101, | 0000754-06.2017.5.11.0101, |
| 0000774-26.2019.5.11.0101, | 0001541-74.2013.5.11.0101, | 0001288-81.2016.5.11.0101, |
| 0000179-90.2020.5.11.0101, | 0000515-31.2019.5.11.0101, | 0011324-56.2014.5.11.0101, |
| 0000737-33.2018.5.11.0101, | 0000515-31.2019.5.11.0101, | 0010009-90.2014.5.11.0101, |
| 0000088-68.2018.5.11.0101, | 0000965-42.2017.5.11.0101, | 0000515-07.2014.5.11.0101, |
| 0002623-43.2013.5.11.0101, | 0003024-42.2013.5.11.0101, | 0000315-97.2014.5.11.0101, |
| 0000314-15.2014.5.11.0101, | 0002782-83.2013.5.11.0101, | 0000431-98.2017.5.11.0101, |
| 0000976-71.2017.5.11.0101, | 0000540-49.2016.5.11.0101, | 0001882-32.2015.5.11.0101, |
| 0000175-24.2018.5.11.0101, | 0000407-07.2016.5.11.0101, | 0002718-73.2013.5.11.0101, |
| 0000925-94.2016.5.11.0101, | 0001621-33.2016.5.11.0101, | 0000053-16.2015.5.11.0101, |
| 0001458-53.2016.5.11.0101, | 0002528-13.2013.5.11.0101, | 0002786-23.2013.5.11.0101, |
| 0010073-03.2014.5.11.0101, | 0000954-13.2017.5.11.0101, | 0000356-93.2016.5.11.0101, |
| 0000541-63.2018.5.11.0101, | 0000069-33.2016.5.11.0101, | 0000787-25.2019.5.11.0101, |
| 0000121-53.2021.5.11.0101, | 0010073-03.2014.5.11.0101, | 0002791-45.2013.5.11.0101, |
| 0000462-31.2011.5.11.0101, | 0000246-26.2018.5.11.0101, | 0000961-05.2017.5.11.0101, |
| 0000649-97.2015.5.11.0101, | 0003400-28.2013.5.11.0101, | 0001600-62.2013.5.11.0101, |
| 0000255-22.2017.5.11.0101, | 0000967-12.2017.5.11.0101, | 0000593-64.2015.5.11.0101, |
| 0001636-36.2015.5.11.0101, | 0000908-53.2019.5.11.0101, | 0034800-75.2004.5.11.0101, |
| 0001526-03.2016.5.11.0101, | 0010293-98.2014.5.11.0101, | 0002843-41.2013.5.11.0101, |
| 0000359-82.2015.5.11.0101, | 0001339-29.2015.5.11.0101, | 0002792-30.2013.5.11.0101, |
| 0011400-80.2014.5.11.0101, | 0039600-54.2001.5.11.0101, | 0000026-91.2019.5.11.0101, |
| 0000771-42.2017.5.11.0101, | 0000046-53.2017.5.11.0101. | |

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 1.223 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 1º/10/2021). Também foi verificado por amostragem que alguns processos tiveram seu fluxo processual parado em 2020, mas retomado ao longo do ano corrente. Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 1.890





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **64,71% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando uma paralisação dos serviços judiciários prestados pela unidade.

b) Represamento de processos em fase de audiência: Verificou-se sério congestionamento na fase de audiência, com dezenas de processos paralisados nesta fase, mesmo com a possibilidade de realização de audiências telepresenciais para os casos de itinerância e com a recente autorização para realização de audiências presenciais pelo Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR.

c) Rito processual comum: Constatou-se que em alguns processos persiste determinação de adoção do rito processual comum, sem qualquer justificativa para tal excepcionalidade e mesmo diante da vigência da Recomendação nº 08/2021/SCR quanto à priorização do rito processual trabalhista.

Processos por amostragem: 0000641-81.2019.5.11.0101, 0000926-74.2019.5.11.0101, 0000628-82.2019.5.11.0101.

d) Petições não apreciadas: A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 1º/10/2021 há 657 petições não apreciadas, o que demonstra represamento que deve ser sanado.

e) Processos com prazo vencido: O exame da tarefa “Prazos vencidos” no PJe Judicial atesta em 1º/10/2021 a existência de 50 processos na tarefa, o mais antigo datando de 20/08/2021, o que indica que não há a imediata tramitação dos processos quando o sistema PJe aponta a expiração de prazos abertos.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Aumentar o número de audiências diárias/semanais para dar vazão aos processos pendentes nesta fase;
- d) Abster-se de conferir força de alvará, ofício ou mandado a despachos, decisões ou ata de audiência, salvo em situações em que efetivamente há urgência na medida;
- e) Utilizar o rito processual trabalhista, salvo casos excepcionais devidamente justificados;
- f) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

g) Dar andamento aos processos tão logo ingressem na tarefa de Prazos Vencidos.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o MM. Juiz Titular apresentar justificativa, **no prazo de 5 dias corridos** a contar da leitura da presente ata, para a extrapolação do prazo para prolação de sentença nos 17 processos relacionados no item 1.1.5 do Capítulo IV desta Ata;
- b) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaninho do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes;
- c) Deverá o Juízo examinar **todos** os processos pendentes de realização de audiências inaugurais e de instrução, a fim de pautar os processos por quaisquer das modalidades de audiência autorizadas (presencial ou telepresencial), conforme a conveniência de cada caso concreto, devendo-se justificar em cada caso o motivo pela não designação das audiências, bem como priorizar os processos mais antigos;
- d) A unidade deverá **sanear** a tarefa “Prazos Vencidos”, dando andamento a **todos** os processos que estejam na referida tarefa;
- e) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000616-39.2017.5.11.0101 - Julgar embargos de declaração (id 1b843f9);
 2. 0000033-15.2021.5.11.0101 - Retificar autuação para retirar o destaque de tutela de urgência, por não ter sido formulado qualquer pleito neste sentido;
 3. 0000072-12.2021.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 4. 0000073-94.2021.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 5. 0000123-23.2021.5.11.0101 - Retificar autuação para retirar o destaque de tutela de urgência, por não ter sido formulado qualquer pleito neste sentido. Expedir atos de notificação inaugural aos Reclamados, bem como notificação à Reclamante para ciência do despacho de id 4606609;
 6. 0000124-42.2020.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial. Readequar o rito processual para o rito trabalhista, na forma da Recomendação nº 08/2021/SCR, bem como designar audiência inaugural, dando ciência às partes;
 7. 0000132-82.2021.5.11.0101 - Dar vistas ao Reclamante para que informe se concorda com a conversão da demanda ao Juízo 100% Digital, na forma do art. 2º da RA nº 65/2021 deste Tribunal. Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 8. 0000192-89.2020.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 9. 0000194-59.2020.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 10. 0000195-44.2020.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 11. 0000218-87.2020.5.11.0101 - Apreciar pedido de tutela de urgência formulado na inicial. Expedir certidão de triagem. Designar audiência inaugural, dando ciência às partes, considerando o ajuizamento da ação em novembro/2020 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
 12. 0000660-87.2019.5.11.0101 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar imediatamente o pedido de concessão de tutela de urgência de id 9eaa91d. Designar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- calendário processual para realização da perícia e prática dos atos processuais correlatos, bem como data da audiência de prosseguimento da instrução, dando ciência às partes;
13. 0000028-03.2015.5.11.0101 - Processar e apreciar os embargos à execução de id 22916d6;
 14. 0000400-49.2015.5.11.0101 - Dar baixa na petição de embargos à execução de id bd925ff.
Dar impulso processual para prosseguimento;
 15. 0000554-04.2014.5.11.0101 - Processar e apreciar os embargos à execução de id c0197ea;
 16. 0000593-98.2014.5.11.0101 - Processar e apreciar os embargos à execução de id 9b42366;
 17. 0000676-17.2014.5.11.0101 - Processar e apreciar os embargos à execução de id 3fd47df;
 18. 0028600-52.2004.5.11.0101 - Processar e apreciar a impugnação aos cálculos de id 3fdaff3;
 19. 0000637-44.2019.5.11.0101 - Verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em setembro/2019 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
 20. 0000641-81.2019.5.11.0101 - Readequar o rito processual para o rito trabalhista, na forma da Recomendação nº 08/2021/SCR, bem como verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em setembro/2019 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
 21. 0000643-51.2019.5.11.0101 - Verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em setembro/2019;
 22. 0000646-06.2019.5.11.0101 - Considerando a expiração do prazo para oferecimento de razões finais e solicitação de produção de provas, fazer conclusos os autos ao magistrado para proferir sentença de conhecimento;
 23. 0000647-88.2019.5.11.0101 - Verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em setembro/2019;
 24. 0000911-08.2019.5.11.0101 - Considerando o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, de 17/06/2021, estabelecendo a retomada da possibilidade de audiências presenciais desde 02/08/2021, verificar a viabilidade de designar audiência inaugural presencial, haja vista o ajuizamento da ação em dezembro/2019;
 25. 0000926-74.2019.5.11.0101 - Readequar o rito processual para o rito trabalhista, na forma da Recomendação nº 08/2021/SCR, bem como verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência, considerando o ajuizamento da ação em dezembro/2019 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
 26. 0000649-92.2018.5.11.0101 - Considerando o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, de 17/06/2021, estabelecendo a retomada da possibilidade de audiências presenciais desde 02/08/2021, bem como a possibilidade de oitiva por audiência telepresencial, verificar a conveniência do juízo na prática de atos processuais para a instrução com prova oral. Apreciar petição de id fc21aa6;
 27. 0000628-82.2019.5.11.0101 - Readequar o rito processual para o rito trabalhista, na forma da Recomendação nº 08/2021/SCR, bem como verificar a viabilidade de inclusão em pauta de audiência telepresencial ou presencial (Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR) para prosseguimento da instrução processual;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28. 0000722-30.2019.5.11.0101 - Considerando o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, de 17/06/2021, estabelecendo a retomada da possibilidade de audiências presenciais desde 02/08/2021, bem como a possibilidade realização de audiência telepresencial, designar audiência inaugural, ante o ajuizamento da ação em outubro/2019;
29. 0000145-18.2020.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
30. 0000146-03.2020.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
31. 0000235-26.2020.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
32. 0000237-93.2020.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
33. 0000006-32.2021.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
34. 0000142-63.2020.5.11.0101 - Notificar a Reclamada para ciência da sentença proferida;
35. 0000017-61.2021.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
36. 0000018-46.2021.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
37. 0000141-78.2020.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
38. 0000238-78.2020.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
39. 0000024-53.2021.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
40. 0000025-38.2021.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
41. 0000118-35.2020.5.11.0101 - Proferir sentença de conhecimento;
42. 0000774-26.2019.5.11.0101 - Dar impulso processual para prosseguimento;
43. 0001541-74.2013.5.11.0101 - Apreciar petição de id 4f6c7c8;
44. 0001288-81.2016.5.11.0101 - Dar impulso processual para os atos executórios. Cumprir determinações da decisão de id 881b476. Apreciar petição de id 3da2262;
45. 0000788-10.2019.5.11.0101 - Dar impulso processual para prosseguimento;
46. 0000322-55.2015.5.11.0101 – considerando que o processo foi recebido para prosseguimento no dia 17 de março de 2020 e, até a presente data, não houve qualquer providência pela unidade para retomada do andamento processual, nem notificação das partes; o juízo deve notificar a reclamante, por meio do seu advogado, a respeito do retorno do processo à Vara e adoção das medidas que entender pertinentes.
47. 0000790-77.2019.5.11.0101 – considerando que a sentença condenatória transitou em julgado em 13 de março de 2020; considerando que o processo está sem movimentação desde a referida data; considerando que a reclamante não possui advogado; considerando a aplicação do princípio do jus postulandi no processo do trabalho, nos termos do art. 878 da CLT; considerando que a planilha de cálculo do crédito trabalhista foi feita em 05 de fevereiro de 2020 (id 298864e); o juízo deve adotar as providências necessárias para atualizar o crédito da reclamante e expedição de mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, nos termos do art. 880 da CLT;
48. 0000288-41.2019.5.11.0101 - Dar impulso processual para prosseguimento, sobretudo quanto ao exame da admissibilidade dos recursos interpostos e posterior remessa à instância recursal;
49. 0000395-22.2018.5.11.0101 - Apreciar petição de id 08b7427, dando impulso processual para prosseguimento e eventual arquivamento dos autos, se possível e após o cumprimento dos requisitos para tanto;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

50. 0000946-70.2016.5.11.0101 - Appreciar petição de id 6be7c45. Atualizar a liquidação da dívida e dar início aos atos executórios;
51. 0001600-62.2013.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
52. 0000255-22.2017.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
53. 0000967-12.2017.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
54. 0000593-64.2015.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
55. 0001636-36.2015.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
56. 0000908-53.2019.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
57. 0034800-75.2004.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
58. 0001526-03.2016.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
59. 0010293-98.2014.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
60. 0002843-41.2013.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
61. 0000359-82.2015.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
62. 0001339-29.2015.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
63. 0002792-30.2013.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
64. 0011400-80.2014.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
65. 0039600-54.2001.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
66. 0000026-91.2019.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
67. 0000771-42.2017.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
68. 0000046-53.2017.5.11.0101 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
69. 0000246-26.2018.5.11.0101 - Oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem a demora no cumprimento do mandado;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

70. 0000961-05.2017.5.11.0101 - Oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem a demora no cumprimento do mandado;
71. 0000649-97.2015.5.11.0101 - Oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem a demora no cumprimento do mandado;
72. 0003400-28.2013.5.11.0101 - oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem a demora no cumprimento do mandado;
73. 0000541-63.2018.5.11.0101 – Cumprir despacho judicial de b74b433 (janeiro/2021);
74. 0000356-93.2016.5.11.0101 – Impulsionar o processo, analisar certidão de id 851b8aa.
75. 0000965-42.2017.5.11.0101 – Analisar as petições de id ddc8187 (Nov/2019) e a petição de id 725d997 (março /2021);
76. 0003024-42.2013.5.11.0101 – Analisar a petição de id 65c7b6a (maio/2020);
77. 0000431-98.2017.5.11.0101 – Impulsionar o processo, cumprindo o item III do despacho de id ef6bb62 (fevereiro/2020);
78. 0000540-49.2016.5.11.0101 – Analisar a petição de id 4d60f87;
79. 0001882-32.2015.5.11.0101 – Cumprir o disposto na Ata de Audiência de id cca3814;
80. 0000407-07.2016.5.11.0101 - Impulsionar o processo uma vez que o requerimento da petição de id 025761e data de setembro/2020;
81. 0002718-73.2013.5.11.0101 – Analisar petição de id ffb4446 (abril/2020);
82. 0001621-33.2016.5.11.0101- Cumprir o disposto na decisão de id c460fdd (julho/2021);
83. 0000954-13.2017.5.11.0101 – Analisar petição de id d197893 (junho/2020).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA | 2019 (R\$) | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) até 31/08 |
|----------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| Recolhimentos previdenciários | 814.083,34 | 656.436,75 | 0 |
| Recolhimentos fiscais | 439.738,81 | 341.837,05 | 0 |
| Custas processuais e emolumentos | 32.347,49 | 18.339,48 | 0 |

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

| VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 2019 (R\$) | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) até 31/08 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Decorrentes de execução | 3.929.458,51 | 3.631.738,07 | 0 |
| Decorrentes de acordo | 1.428.431,08 | 1.338.909,78 | 296.951,01 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 610.423,38 | 98.663,15 | 0 |

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Parintins)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Não.

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Não.

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório Requisitório ou RPV Federal (exceto Correios) expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Sim.

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: Sim.

IX. Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

Resposta: Sim.

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: Não.

XI. Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

Resposta: Sim.

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: Sim.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim.*

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim.*

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

Resposta:

Expiração de prazo pelo sistema, ou contagem manual.

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim (1).*

XIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta:

SIM. INCLUSIVE HOUE PROBLEMA COM A LEI DO MUNÍCIPIO DE MAUÉS, RECENTEMENTE, RESOLVIDO.

XX. Os processos, em cujos autos eletrônicos foram expedidas RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta:

NÃO.

- 0000831-49.2016.5.11.0101

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a **partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

| PRECATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|---------------------------------------|
| Nº do processo | Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisatório | Data da expedição do ofício pela Vara |
| 0000455-63.2016.5.11.0101 | 26/5/2021 | 28/5/2021 |
| 0000812-38.2019.5.11.0101 | 27/8/2020 | 24/5/2021 |
| 0000517-69.2017.5.11.0101 | 16/4/2020 | 23/6/2021 |

| REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS) | | |
|---|---|---------------------------------------|
| Nº do processo | Data do Despacho que determinou a exp. da RPV | Data da expedição do ofício pela Vara |
| - | - | - |

| REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS | | |
|--|------------------|------------------------|
| Nº do processo | Data do Despacho | Data da exp. do ofício |
| 0000453-98.2013.5.11.0101 | 05/05/2021 | 27/5/2021 |

| REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS | | |
|--|--|--|
|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Nº do processo | Data do Despacho | Data da exp. do ofício |
|---------------------------|------------------|------------------------|
| 0002809-66.2013.5.11.0101 | 29/05/2020 | 9/9/2020 |

| REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS | | |
|---|------------------|------------------------|
| Nº do processo | Data do Despacho | Data da exp. do ofício |
| 0000461-02.2018.5.11.0101 | 07/5/2021 | 19/7/2021 |
| 0000577-71.2019.5.11.0101 | 18/5/2021 | 28/06/2021 |
| 0000370-72.2019.5.11.0101 | 23/7/2020 | 22/6/2021 |

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Retificar a autuação: Verificou-se que o ente devedor (executada/litisconsorte) foi cadastrado como "Outros Interessados". Processo: 0010009-90.2014.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Retificar a autuação para incluir a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no polo passivo da ação e excluí-la de "Outros Interessados".

b) Rito processual errado: Verificou-se que alguns processos tramitam no rito sumaríssimo apesar de figurar ente público no polo passivo da ação, em desacordo ao disposto no parágrafo único do artigo 852-A, da CLT. Processos: 0002056-12.2013.5.11.0101, 0010004-68.2014.5.11.0101, 0010010-75.2014.5.11.0101, 0000719-46.2017.5.11.0101, 0010011-60.2014.5.11.0101,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010023-74.2014.5.11.0101, 0010009-90.2014.5.11.0101, 0010003-83.2014.5.11.0101,
0010012-45.2014.5.11.0101, 0001300-37.2012.5.11.0101, 0028100-83.2004.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Realizar a conversão do rito processual dos processos relacionados para o rito ordinário.

c) Alvará pendente de expedição: Processo: 0001300-37.2012.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Cumprir o despacho de ID. 11eb134 (expedir alvará).

d) RPV pendente de expedição: Processo: 0028100-83.2004.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Considerando que há nos autos despacho determinando a expedição de RPV, que data de 28/03/2020; considerando o lapso temporal da última planilha de cálculo juntada; o Juízo deve chamar o processo à ordem para determinar a atualização do cálculo e o prosseguimento da execução;
- A Vara deve observar que já existe um pré-cadastro de Requisição no GPrec, na aba "Em Cadastro", que, a qualquer momento, pode ser utilizado para minuta de Ofício RPV.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

Não foram encontradas irregularidades/pendências passíveis de regularização no momento da correção quanto ao Sistema GPrec nos processos analisados por amostragem.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) **Processos pendentes de sobrestamento:** Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito pelo ente devedor devem ser sobrestados, mediante prévia decisão judicial. Processos: 0000517-69.2017.5.11.0101, 0000669-49.2019.5.11.0101, 0000236-45.2019.5.11.0101, 0001730-81.2015.5.11.0101, 0000753-50.2019.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO: O Juízo deve determinar o sobrestamento dos processos acima citados.

b) **Outras diligências:** Fechar prazos pendentes e sobrestar os autos. Processo: 0000453-98.2013.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Considerando que o reclamante atendeu ao despacho de ID. 09abf20; considerando que já decorreu tempo suficiente para ciência da reclamada do referido despacho; a Secretaria da Vara deve fechar os prazos pendentes, a fim de que o processo saia da tarefa “Aguardando prazo”;
- Em seguida, sobrestar os autos, para aguardar a disponibilização do crédito, mediante decisão judicial prévia.

c) **Alvará pendente de expedição:** Processo: 0010043-65.2014.5.11.0101

DETERMINAÇÃO:

- Expeça-se alvará, tendo em vista o depósito, pela Executada, do valor solicitado na Requisição de Pagamento de Pequeno Valor nº 00907/2021.

d) **Expediente de Ofício Precatório incorreto:** Não foi criado o expediente correto do Ofício Precatório: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Ofício Precatório”. Processo: 0000353-07.2017.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Providenciar a regularização, com a criação correta do expediente de Ofício Precatório, bem como promover nova intimação das partes (ente devedor + beneficiário).

e) **Beneficiário não intimado para ciência do Ofício Precatório:** Processo: 0000231-91.2017.5.11.0101.

DETERMINAÇÃO:

- Intimar o beneficiário para ciência do Ofício Precatório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPrec

a) Registro de pagamento: Foram identificadas 02 (duas) RPs no sistema GPrec, cujo pagamento não foi lançado pela Secretaria da Vara. Processos: 0000614-40.2015.5.11.0101, 0000053-16.2015.5.11.0101.

DETERMINAÇÕES:

- Registrar o pagamento das RPs 634 e 675/2021, conforme item 5.6 do Manual GPrec.

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

a) Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que alguns municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Parintins não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;
- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônicos ou Correios em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe.

b) Considerando que foram identificados processos com RPs expedidas, enquanto há determinação do juízo/certidão nos autos em que consta determinação/informação de que deveria ter sido reexpedido o Ofício Precatório, a Vara **DEVE**, nos autos abaixo:

- 0000686-22.2018.5.11.0101: Considerando que há determinação nos autos de expedição de novo Ofício Precatório (despacho de ID. 99cc8d7), certificar nos autos o porquê de haver sido expedido RPV no lugar de Precatório;
- 0000821-05.2016.5.11.0101: Considerando que há certidão nos autos dando conta da necessidade de reexpedição de novo Ofício Precatório (ID. 097dc8e), certificar nos autos o porquê de haver sido expedido RPV no lugar de Precatório;
- 0000461-02.2018.5.11.0101: Considerando que há determinação nos autos de expedição de novo Ofício Precatório (despacho de ID. 87fff2a), certificar nos autos o porquê de haver sido expedido RPV no lugar de Precatório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5. RECOMENDAÇÕES

- a) Recomenda-se que a Vara diligencie, no momento da triagem, se algum ente público figura no polo passivo da ação (Administração Pública direta, autárquica e fundacional), e verifique o correto rito processual, fazendo a retificação que se fizer necessária, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 852-A, da CLT (processos por amostragem: 0002056-12.2013.5.11.0101, 0010004-68.2014.5.11.0101, 0010010-75.2014.5.11.0101, 0000719-46.2017.5.11.0101, 0010011-60.2014.5.11.0101, 0010023-74.2014.5.11.0101, 0010009-90.2014.5.11.0101, 0010003-83.2014.5.11.0101, 0010012-45.2014.5.11.0101, 0001300-37.2012.5.11.0101);
- b) Recomenda-se que não haja grande lapso temporal entre o despacho/decisão que determinou a expedição de Ofício Precatório ou RPV, e a efetiva criação do expediente pela Secretaria da Vara (processo por amostragem: 0000586-33.2019.5.11.0101, 0000707-95.2018.5.11.0101);
- c) Recomenda-se que as renúncias ao valor excedente do teto de RPV previsto em lei para o ente devedor sejam precedidas de petição das partes, com a ciência do valor do crédito que está sendo renunciado;
- d) Recomenda-se que seja evitada a demora na intimação do ente devedor para pagamento da RPV após a sua expedição, bem como evitar o tipo de intimação “Em mãos” quando se tratar de RPV (processos por amostragem 0000236-16.2017.5.11.0101, 0000681-63.2019.5.11.0101, 0000696-32.2019.5.11.0101, 0000880-85.2019.5.11.0101);
- e) Recomenda-se que a Vara preencha o campo “Natureza da obrigação” quando da expedição de RPVs (processo por amostragem: 0000183-64.2019.5.11.0101);
- f) Recomenda-se que observado o prazo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente, considerando que a Vara informou, em resposta ao item X das “Informações Gerais”, que não observa esse prazo;
- g) Recomenda-se o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento de precatório, mediante prévia decisão judicial (processos por amostragem: 0000517-69.2017.5.11.0101, 0000669-49.2019.5.11.0101, 0000236-45.2019.5.11.0101, 0001730-81.2015.5.11.0101, 0000753-50.2019.5.11.0101);
- h) Considerando o disposto na Resolução n.º 61 de 2008 do Conselho Nacional de Justiça; Considerando as normas estabelecidas nos artigos 132 a 147 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Considerando a reincidência de excesso de execução decorrente de bloqueios de valores em mais de uma conta bancária por meio do sistema SISBAJUD





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

em face de entes públicos (processos por amostragem: 0000327-38.2019.5.11.0101, 0010023-74.2014.5.11.0101, 0010009-90.2014.5.11.0101, 0010003-83.2014.5.11.0101, 0010012-45.2014.5.11.0101, 0000718-90.2019.5.11.0101, 0000767-34.2019.5.11.0101);

RECOMENDA-SE que:

- A unidade oriente tais entes públicos a realizar o cadastramento de conta única no sistema BACENJUD Digital (link: <https://aplicacao7.tst.jus.br/bacenjud/>), para que uma única conta bancária pré-cadastrada sofra os bloqueios eletrônicos via SISBAJUD;
- Caso o juízo constate que o ente não mantém numerário suficiente na conta única cadastrada no sistema para o atendimento às ordens judiciais de bloqueio, este deverá apresentar Pedido de Providências à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para descadastramento da conta (art. 137 da Consolidação).

NOTA: Os documentos necessários para o pedido de cadastramento da conta única estão listados no artigo 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/166690/2019_consolida_prov_cgjt_r_ep01_compilado.pdf?sequence=4&isAllowed=y), sendo competência da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a apreciação das solicitações de cadastramento, bem como os pedidos de alteração, recadastramento e exclusão (art. 146 da mesma Consolidação).

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- b. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- c. Quanto ao **Ofício Precatório Requisatório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- d. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

<https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconnecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;

e. Quando se tratar de Precatário e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;

f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatário e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");

g. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatário;

h. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatário, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatário ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;

j. Lembrar que as RPs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;

l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;

m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;

n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico "INFORMAÇÕES GERAIS"). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;

o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;

p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Parintins

Segundo a Vara analisada, há **09 (NOVE)** cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas: 0000082-90.2020.5.11.0101, 0000084-60.2020.5.11.0101, 0000086-30.2020.5.11.0101, 0000086-30.2020.5.11.0101; 0000110-58.2020.5.11.0101, 0000167-42.2021.5.11.0101, 0000188-18.2021.5.11.0101; 0000231-96.2014.5.11.0101, 0000561-20.2019.5.11.0101.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

| VT de Parintins como juízo deprecado | 2021 (até 31/08) |
|--------------------------------------|------------------|
| Recebidas* | 0 |
| Devolvidas** | 0 |
| Pendentes de devolução*** | 13 |

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (agosto/2021), há **13 (TREZE)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, a seguir elencadas: 0000073-31.2020.5.11.0101, 0000082-90.2020.5.11.0101, 0000083-75.2020.5.11.0101, 0000084-60.2020.5.11.0101, 0000086-30.2020.5.11.0101, 0000087-15.2020.5.11.0101, 0000110-58.2020.5.11.0101, 0000167-42.2021.5.11.0101, 0000188-18.2021.5.11.0101, 0000231-96.2014.5.11.0101, 0000561-20.2019.5.11.0101, 0000577-42.2017.5.11.0101, 0000882-55.2019.5.11.0101.

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial, verifica-se a devolução das seguintes Cartas Precatórias ao Juízo deprecante: 0000073-31.2020.5.11.0101, em 13/09/2021; 0000083-75.2020.5.11.0101, em 13/09/2021; 0000577-42.2017.5.11.0101, em 06/08/2019 (formalização no PJe em 24/09/2021).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às demais cartas precatórias, abaixo indicadas pois pendentes de devolução, constatou-se o seguinte:

- 0000082-90.2020.5.11.0101: recebida em fevereiro de 2020 e autuada em maio de 2020, teve andamento apenas em julho de 2021. O mandado de penhora expedido em 03/08/2021 ainda não foi cumprido.
- 0000084-60.2020.5.11.0101: recebida em março de 2020 e autuada em maio de 2020, houve a expedição de mandado de citação em julho de 2020, com certidão de id 615085e, de dezembro de 2020, atestando que não houve sucesso na diligência;
- 0000086-30.2020.5.11.0101: autuada em maio de 2020, teve sua tramitação suspensa em junho de 2020 pela impossibilidade de oitiva presencial de testemunhas;
- 0000087-15.2020.5.11.0101: recebida em janeiro de 2020 e autuada em maio de 2020, houve determinação de expedição de mandado de penhora em maio de 2020, com efetiva expedição em 03/08/2021, ainda não cumprido;
- 0000110-58.2020.5.11.0101: autuada em junho de 2020, aguarda depósito de laudo de perícia realizada em 22/09/2021;
- 0000167-42.2021.5.11.0101: recebida em outubro de 2020 e autuada em junho de 2021, houve a expedição de mandado de penhora em julho de 2021, ainda não cumprido;
- 0000188-18.2021.5.11.0101: recebida em outubro de 2020 e autuada em julho de 2021, houve a imediata expedição de mandado de penhora, ainda não cumprido;
- 0000231-96.2014.5.11.0101: recebida em fevereiro de 2014, com última determinação em junho de 2020 para preparar o bem penhorado para ser levado a hasta pública;
- 0000561-20.2019.5.11.0101: recebida em junho de 2019 e autuada em agosto de 2019, com intimação da parte para audiência em outubro de 2019 prejudicada;
- 0000882-55.2019.5.11.0101: recebida em outubro de 2019 e autuada em dezembro de 2019, com início de cumprimento em julho de 2021.

1.2. PENDENTES DE DEVOUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Parintins)

A unidade informou que realiza o acompanhamento das cartas precatórias expedidas pelo juízo, contudo o exame de tal informação restou prejudicado pela não apresentação da relação dos processos que se encontram em tal situação, embora requisitada por esta Corregedoria.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÕES:

- Autuar as cartas precatórias no Sistema PJe tão logo sejam recebidas pelo Juízo;
- Empenhar maior agilidade no cumprimento das cartas precatórias, sobretudo evitando mora desnecessária na movimentação processual;
- Promover a imediata devolução das cartas precatórias ao juízo deprecante após o seu integral cumprimento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DETERMINAÇÕES:

- Autuar **todas** as cartas precatórias recebidas até a presente data que foram recebidas pelo Juízo via malote digital, devendo encaminhar a esta Corregedoria espelho da tela do referido sistema atestando a inexistência de cartas pendentes de autuação;
- Proceder ao efetivo acompanhamento das cartas precatórias expedidas, solicitando informações aos respectivos juízos deprecados sobre seu cumprimento;
- Quanto às cartas precatórias recebidas:
 - a. 0000084-60.2020.5.11.0101: Dar impulso processual, diante da certidão de id 615085e;
 - b. 0000086-30.2020.5.11.0101: Considerando o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, de 17/06/2021, estabelecendo a retomada da possibilidade de audiências presenciais desde 02/08/2021, bem como a possibilidade de oitiva por audiência telepresencial, pautar audiência de inquirição das testemunhas;
 - c. 0000087-15.2020.5.11.0101: Verificar o cumprimento do mandado expedido, dando o impulso necessário para a efetivação da ordem nele contida;
 - d. 0000167-42.2021.5.11.0101: Verificar o cumprimento do mandado expedido, dando o impulso necessário para a efetivação da ordem nele contida;
 - e. 0000188-18.2021.5.11.0101: Verificar o cumprimento do mandado expedido, dando o impulso necessário para a efetivação da ordem nele contida;
 - f. 0000231-96.2014.5.11.0101: Dar impulso processual, expedindo mandado para cumprimento das determinações contidas no despacho de id 6cb44ed, a fim de se ter maior controle quanto ao seu cumprimento;
 - g. 0000561-20.2019.5.11.0101: Verificar junto ao juízo deprecante a utilidade de novas determinações, devolvendo a carta se for o caso.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **33 (TRINTA E TRÊS) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que nos processos analisados por amostragem que o mandado foi distribuído em março para o Oficial de Justiça e até o momento não foi cumprido. Processos: 0000246-26.2018.5.11.0101; 0000961-05.2017.5.11.0101; 0000649-97.2015.5.11.0101 0003400-28.2013.5.11.0101.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 31/08/2021, foram registradas **07 (SETE) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Parintins, conforme quadro abaixo:

| Data | Nº do protocolo | Nº processo judicial (se houver) | Tipo de Manifestação | Situação na Ouvidoria |
|-----------|--------------------|---|--|-----------------------|
| 23/06/20 | PROAD/OUV 139/2020 | 640-72.2014 714-29.2014 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 07/07/20 | PROAD/OUV 186/2020 | 1861-56.2015 603-74.2016 699-26.2015 283-58.2015 | Solicitação de alvará | ARQUIVADA |
| 12/08/20 | PROAD/OUV 284/2020 | 116-65.2020 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 14/09/20 | PROAD/OUV 360/2020 | 161-69.2020 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 15/09/20 | PROAD/OUV 368/2020 | 305-19.2015 | Reclamação: morosidade processual - despacho | ARQUIVADA |
| 17/09/20 | PROAD/OUV 375/2020 | 10203-90.2014 | Morosidade processual - sentença | ARQUIVADA |
| 21/09/20 | PROAD/OUV 383/2020 | 55-44.2019 | Andamento Processual | ARQUIVADA |
| 28/09/20 | PROAD/OUV 404/2020 | 324-20.2018 | Andamento Processual | ARQUIVADA |
| 30/09/20 | PROAD/OUV 413/2020 | 194-69.2014 | Andamento Processual | ARQUIVADA |
| 30/09/20 | PROAD/OUV 414/2020 | 180-51.2015 | Andamento Processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 417/2020 | 514-22.2014 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 419/2020 | 558-07.2015 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 420/2020 | 658-54.2018 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 423/2020 | 711-35.2018 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 424/2020 | 712-20.2018 | Andamento processual | ARQUIVADA |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----------------|-----------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| *01/10/20 | PROAD/OUV 425/2020 | 890-03.2017 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 426/2020 | 892-70.2017 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 428/2020 | 933-37.2017 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 01/10/20 | PROAD/OUV 429/2020 | 507-88.2018 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 430/2020 | 47-67.2019 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *01/10/20 | PROAD/OUV 431/2020 | 80-28.2017 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *02/10/20 | PROAD/OUV 435/2020 | 136-61.2017 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *02/10/20 | PROAD/OUV 436/2020 | 184-49.2019 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| *02/10/20 | PROAD/OUV 437/2020 | 144-04.2018 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 15/10/20 | PROAD/OUV 477/2020 | 116-65.2020 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| 04/11/20 | PROAD/OUV 541/2020 | 019-02.2019 | Reclamação | ARQUIVADA |
| 04/11/20 | PROAD/OUV 542/2020 | 191-75.2018 | Reclamação | ARQUIVADA |
| 17/11/20 | PROAD/OUV 573/2020 | 714-29.2014 | Reclamação | ARQUIVADA |
| *17/11/20 | PROAD/OUV 574/2020 | 640-72.2014 | Reclamação | ARQUIVADA |
| 30/11/20 | PROAD/OUV 603/2020 | 955-95.2017 | Solicitação: andamento processual | ARQUIVADA |
| 10/12/20 | PROAD/OUV 638/2020 | - | Reclamação | Pendente na vara |
| 17/12/20 | PROAD/OUV 652/2020 | 714-29.2014 | Reclamação | ARQUIVADA |
| 18/12/20 | PROAD/OUV 654/2020 | 955-95.2017 | Reclamação | ARQUIVADA |
| 19/01/21 | PROAD/OUV 06/2021 | 19-65.2020 | Andamento Processual | ARQUIVADA |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|------------|-----------------------|---|--|-----------|
| 19/01/21 | PROAD/OUV 07/2021 | 565-57.2019 | Impulso processual | ARQUIVADA |
| **20/01/21 | PROAD/OUV 09/2021 | 143-53.2017 | Reclamação: morosidade processual - execução | ARQUIVADA |
| **21/01/21 | PROAD/OUV 12/2021 | 472-31.2018 | Reclamação | ARQUIVADA |
| **22/01/21 | PROAD/OUV 13/2021 | 143-53.2017 | Reclamação: impulso processual | ARQUIVADA |
| **25/01/21 | PROAD/OUV 15/2021 | 514-22.2014 | Reclamação | ARQUIVADA |
| **04/02/21 | Erro no sistema | 1432-55.2016 | Solicitação: impulso processual | ARQUIVADA |
| **10/02/21 | Erro no sistema | 918-97.2019 | Solicitação: impulso processual | ARQUIVADA |
| 22/02/21 | PROAD/OUV 23/2021 | 387-50.2015 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| **10/03/21 | PROAD/OUV 62/2021 | 931-04.2016 | Andamento processual | ARQUIVADA |
| **18/03/21 | PROAD/OUV 69/2021 | 649-51.2016.5.11.008 (8VTM) | Cumprimento de mandado de penhora | ARQUIVADA |
| **16/03/21 | PROAD/OUV 77/2021 | 120-05.2020 | Pedido de providências - citação | ARQUIVADA |
| **19/03/21 | PROAD/OUV 86/2021 | 814-93.2016 | Providências | ARQUIVADA |
| **24/03/21 | PROAD/OUV 92/2021 | 150-40.2020 149-55.2020 126-12.2020 214-50.2020 184-15.2020 212-80.2020 153-92.2020 179-90.2020 208-43.2020 | Providências em 9 (nove) processos | ARQUIVADA |
| **06/04/21 | PROAD/OUV 111/2021 | 84-31.2018 88-68.2018 89-53.2018 90-38.2018 | Reclamação: morosidade processual em 4 (quatro) processos | ARQUIVADA |
| **09/04/21 | PROAD/OUV 123/2021 | 565-91.2018 | Reclamação | ARQUIVADA |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|------------|-----------------------|---|--|--|
| 12/04/21 | PROAD/OUV 125/2021 | 150-40.2020 149-55.2020 126-12.2020 214-50.2020 184-15.2020 212-80.2020 153-92.2020 179-90.2020 208-43.2020 | Reclamação: morosidade processual - pedido de liminar (9 processos) | e-SAP 3673/2021 da Corregedoria (arquivado) ARQUIVADA |
| 13/04/21 | PROAD/OUV 132/2021 | 10757-25.2014 | Morosidade processual - execução | ARQUIVADA |
| 13/04/21 | PROAD/OUV 134/2021 | 10757-25.2014 | Morosidade processual - execução | ARQUIVADA |
| **14/04/21 | PROAD/OUV 139/2021 | 305-19.2015 | Reclamação: morosidade processual | ARQUIVADA |
| 16/04/21 | PROAD/OUV 147/2021 | 468-28.2017 | Solicitação de providências | ARQUIVADA |
| 27/04/21 | PROAD/OUV 154/2021 | 396-12.2015 (sigilo) | Solicitação de providências | ARQUIVADA |
| **08/06/21 | PROAD/OUV 285/2021 | 619-96.2014 | Solicitação: morosidade processual - sentença | ARQUIVADA |
| 28/06/21 | PROAD/OUV 338/2021 | 638-05.2014 | CNJ registro 304237 , respondida em 30/06/2021 | ARQUIVADA |
| 14/07/21 | PROAD/OUV 364/2021 | 436-91.2015 687-12.2015 | Cumprimento de determinação judicial (Precatório e RPV) | PENDENTE |
| 15/07/21 | PROAD/OUV 366/2021 | 305-19.2015 | Solicitação | ARQUIVADA |
| 06/08/21 | PROAD/OUV 396/2021 | 10642-04.2014 | Solicitação de desbloqueio de BACEN | ARQUIVADA |
| 06/09/21 | PROAD/OUV 428/2021 | 472-31.2018 | Morosidade processual: execução | PENDENTE |
| 06/09/21 | PROAD/OUV 429/2021 | 184-49.2019 | Morosidade processual: execução | PENDENTE |

*DP - 2518/2021/OUV encaminhado com as pendências referentes ao ano de 2020 para VT PARINTINS, que respondeu "foram analisados e retornaram a sua regular marcha processual" (fls.06 do OF.39/2021-VT PARINTINS) e arquivadas as manifestações.

**DP – 7897/2021/OUV encaminhado com as pendências referentes ao primeiro semestre do ano de 2021 para VT PARINTINS, que respondeu "(...) todos os referidos estão em andamento processual atualizado,(...)" (fls. 04 do OF. nº 64/2021-VT PARINTINS) e arquivadas as manifestações.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

DETERMINAÇÃO:

- A Vara deve diligenciar para que haja seja encaminhada resposta às manifestações registradas na Ouvidoria do TRT11 e que, até a presente data, constam como pendentes no sistema PROAD/OUV. São elas: 638/2020 (de 10/12/2020), 364/2021 (de 14/07/2021), 428/2021 (de 06/09/2021) e 429/2021 (de 06/09/2021).

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 813697), foram ajuizados **5 (cinco) Pedidos de Providências, 2 (duas) Reclamações Correicionais e 1 (uma) Representação por Excesso de Prazo** contra a Vara do Trabalho de Parintins durante o ano de 2020 até 25 de setembro de 2021., conforme os dados a seguir listados:

| Sistema | Nº da matéria administrativa | Classe Judicial | Autuação | Arquivamento | Processo de referência |
|---------|------------------------------|------------------------------------|----------|--------------|--|
| E-sap | 3048/2020 | Reclamação correicional | 21/02/20 | 17/03/20 | Processo 0016500-85.1992.5.11.0101 |
| E-sap | 10857/2020 | Pedido de providências | 11/09/20 | 05/02/21 | Processo 0000844-14.2017.5.11.0101 |
| E-sap | 14472/2020 | Pedido de providências | 30/11/20 | 07/04/21 | Processo 0000324-20.2018.5.11.0101. |
| E-sap | 3664/2021 | Pedido de providências | 09/04/21 | 27/04/21 | Processo 0010757-25.2014.5.11.0101 |
| E-sap | 3673/2021 | Pedido de providências | 09/04/21 | 19/05/21 | Processos 0000150-40.2020.5.11.0101, 0000149-55.2020.5.11.0101, 0000126-12.2020.5.11.0101, 0000214-50.2020.5.11.0101, 0000184-15.2020.5.11.0101, 0000212-80.2020.5.11.0101, 0000153-92.2020.5.11.0101, 0000179-90.2020.5.11.0101 e 0000208-43.2020.5.11.0101 |
| PJeCor | 0000010-58.2021.2.00.0511 | Representação por excesso de prazo | 30/03/21 | 28/05/21 | Processo 0000305-19.2015.5.11.0101 |
| PJeCor | 0000015-80.2021.2.00.0511 | Reclamação correicional | 13/04/21 | 29/04/21 | Processo 0010757-25.2014.5.11.0101 |
| PJeCor | 0000072-98.2021.2.00.0511 | Pedido de providências | 30/08/21 | | Ausência de manifestação em vários reclamações na Ouvidoria |

X – DETERMINAÇÕES GERAIS

1.1. DETERMINAÇÕES GERAIS AO JUÍZO

- Estabelecer fluxo de trabalho, com rotinas específicas para cada fase processual, possibilitando assim padronização das tarefas;
- Fazer cumprir todos os normativos da Corregedoria-Geral e Regional no que se refere ao cumprimento dos fluxos de trabalho;
- Verificar, diariamente, o e-mail institucional, respondendo as correspondências dentro do prazo estabelecido no documento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Acessar o Sistema PJeCor com frequência;
- e) Observar o cumprimento dos prazos;
- f) Manter rotina de acompanhamento dos relatórios de gestão da Vara, a fim de identificar e trabalhar os processos parados há muito tempo.

1.2. DETERMINAÇÕES GERAIS À SECRETARIA DA VARA

- a) Cumprir os despachos e decisões observando o prazo de 48 horas;
- b) Fazer conclusão dos processos ao juiz, também observando prazo de 48 horas;
- c) Zelar pelos serviços da Secretaria, observando o cumprimento dos prazos;
- d) Verificar, diariamente, o e-mail, o malote digital, E-Sap e o PJeCor da Vara.

XI – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Parintins)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, em relação às boas práticas realizadas pela Vara do Trabalho de Trabalho no âmbito do TRT da 11ª Região, no que se refere aos macrodesafios “Garantia dos Direitos de Cidadania”, “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, “Adoção de soluções alternativas de conflito” e “Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes”, foi apresentado o que segue:

Reunião das execuções; comunicação de atos processuais por meio eletrônico; realização de audiências telepresencias; cadastro das procuradorias Boa Vista do Ramos e Barreirinha no PJeConecta; treinamento in job dos servidores nos sistemas.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 243/2020 (E-Sap), referente à correção anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

portanto, cumpridas as determinações lançadas na última ata correicional.

XII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Parintins)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Vara:

“Lotação de servidores, inclusive reconhecida defasagem pela Presidência deste Tribunal; melhorias nas condições de trabalho, considerando que a internet é precária deixando muitas vezes a Unidade sem acesso aos sistemas por dias e consecutivos; possibilidade de lotar servidor da área de informática, considerando os recorrentes problemas nos sistemas ou até mesmo autorização de vaga para estagiário nessa área; visita técnica da SETIC pelo menos uma vez ao ano para atualização, substituição, manutenção nos equipamentos de informática, pelos mesmos motivos acima expostos.”

Ponderações da Corregedoria: Quanto ao pedido de lotação de servidor da área de informática ou de autorização de vaga para estagiário nessa área, esta Corregedoria informa que irá verificar a viabilidade do encaminhamento da demanda ao setor competente.

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE PARINTINS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, IX, X, XI, XV, XVII, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), XXIV, XXVI, XXVII e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **5. RECOMENDAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE PARINTINS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Determinações** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas no item 2.1** + 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2** + 4. OUTRAS **DETERMINAÇÕES**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Determinação**;
- X - DETERMINAÇÕES GERAIS -> 1.1. DETERMINAÇÕES GERAIS AO JUÍZO + 1.1. DETERMINAÇÕES GERAIS AO JUÍZO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca das seguintes demandas apresentados pela Vara do Trabalho de Parintins:

- Lotação de servidores;
- Melhorias no serviço de internet da Vara, na medida em que muitas vezes a Unidade fica sem acesso aos sistemas por dias consecutivos;
- Visita técnica da SETIC, pelo menos uma vez ao ano, para realizar atualizações, substituições e manutenções nos equipamentos de informática.

XIII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Parintins, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

No 1º dia do mês de outubro de 2021, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**, pela Diretora de Secretaria, **JOSEANE LEAL DIAS**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, mediante a juntada nos autos do PJeCor, demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR) e para, querendo, oferecer suas considerações. Fica estabelecido, ainda, o prazo de **5 (cinco) dias** corridos para o cumprimento da determinação contida no Capítulo VI, item 3, alínea "a", da presente Ata. Por fim, deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

JOSEANE LEAL DIAS
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

